

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - Análise técnica de proposta - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

26 de novembro de 2025 às 09:49

Para: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?









Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/11/2025, às 13:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

### 8 anexos

-  **3. Carta de exequibilidade manutenção TJAM.pdf**  
262K
-  **1. CARTA PROPOSTA TJAM MANUTENÇÃO.pdf**  
261K
-  **4. CCT AM000360-2025.pdf**  
441K
-  **2. Planilha de Custos - Manutenção da Capital rev1.pdf**  
756K
-  **5. CCT SEAC AM 578-2024.pdf**  
713K
-  **Processo 1027447.12.2022.4.01.3200 Suspensão tributos.pdf**  
57K
-  **6. Comprovante SAT.pdf**  
274K
-  **Processo 1051143-43.2023.4.01.3200 Exclusão ISSQN.pdf**  
47K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

26 de novembro de 2025 às 11:07

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>

Prezados,

Segue manifestação da Secretaria de Infraestrutura.

Antônio Sobrinho Sousa  
Secretaria de Infraestrutura - SEINF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---



**Manifestação JF.pdf**

160K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025** da Licitante classificada sob análise, empresa **JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Para a planilha de Bombeiro Hidráulico:

**O objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência.**

**O preço da Máscara Respirador PFF-2 contra Poeiras, Névoas e Fumos está R\$ 4,00. Considerando que para os outros profissionais, a licitante ofertou o preço de R\$ 1,00, a licitante deve ajustar o valor para R\$1,00 por se tratar de equipamento idêntico aos dos demais profissionais.**

Para a planilha de Bombeiro Hidráulico (12x36):

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Eletricista:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Eletricista (12x36):

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Pintor:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Pedreiro:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Marceneiro:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Auxiliar de serviços diversos:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Técnico em Segurança do Trabalho:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Técnico de Suprimento II:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Desenhista:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

Para a planilha de Técnico de Planejamento:

**O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.**

2) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A Licitante apresentou percentuais zerados de PIS/COFINS. Outrossim, conforme manifestação da AJAP (SEI nº 2430004) no Processo SEI 2025/000027428-00, não há impedimento à aceitação da proposta com

PIS/COFINS zerados, ainda que fundamentada em decisão liminar, ficando a empresa integralmente responsável pelos riscos decorrentes de eventual revogação da medida judicial, sem possibilidade de pleitear reequilíbrio econômico-financeiro.

A Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, estabelece que a planilha de custos deve apresentar informações claras, coerentes, objetivas e **compatíveis com o mercado, permitindo a adequada verificação da exequibilidade** da proposta e a comparação isonômica entre as licitantes.

A IN nº 5/2017 estabelece diretrizes para a elaboração da planilha de custos e formação de preços, que deve ser analítica e detalhada.

A Licitante apresentou valores dos insumos - uniformes, equipamentos, consumíveis, EPIs e veículo - com os valores que não condizem com os praticados no mercado. Além disso, no Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente apresentam percentuais mínimos que devem ser comprovados.

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

**As informações que devem ser diligenciadas estão informadas no Item 1. Ademais, a licitante apresentou, na planilha de consumíveis, valor zerado para o item Serra manual aço, no entanto, o Item 9.9. do Edital de licitação estabelece que: *Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado. Portanto, solicita-se que a licitante seja diligenciada para que ajuste sua proposta de preços conforme indicado nesta análise.***

**Além disso, ainda conforme o Item 9.9. do Edital de licitação, a licitante deve ser diligenciada para comprovação dos valores apresentados na proposta para os insumos (uniformes, equipamentos, consumíveis, EPIs e veículo) e para os percentuais informados no módulo 4 - custo de reposição do profissional ausente.**

**Ao enviar a proposta retificada, a licitante deve enviar a planilha em formato .xlsx**

**Vale destacar que o item 9.8.1. do edital de licitação estabelece que: Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.**

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 26/11/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2586856** e o código CRC **9D5BE597**.